



Prefeitura Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Prof^a. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000
CNPJ: 18.188.235/0001-14

LEI ORDINÁRIA Nº 1151/2025.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Moradores do Paiol.

O Povo do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Paiol/Associação de Moradores do Bairro São Sebastião do Paiol e Região, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.415.114/0001-33, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais e de duração indeterminada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soledade de Minas, 20 de outubro de 2025

LUCIO ANTÔNIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação: Quadro de avisos da Municipalidade.